



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2025.0005631-62
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Estado da Bahia PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 49/2025 ABERTO NACIONAL FEMININO 2025		
Vigência da Parceria: 11/06/2025 a 09/09/2025	Valor Total da Parceria: R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil)	
Gestor da Parceria: Uilson José da Silva Souza	Processo nº: 069.1486.2025.0002661-17.	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0005631-62
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU.		

1-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 09/09/2025 a 08/12/2025, apresentada, em 08/10/2025 Federação Baiana de Judô- cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô – FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Representante: Salvatore Puonzo Neto
Telefone de Contato: (71) 3321-9418
E-mail: contato@febaju.com.br

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor

Parcela Única	11/06/2025	R\$ 126.000,00	14/08/2025	R\$ 126.000,00
TOTAL				R\$ 126.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o Projeto “Aberto Nacional Feminino 2025		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2025		
					P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar a participação e descobrir novos talentos femininos para o judô da Bahia	Indicador 1: N° de competições realizadas	Competições	Relatório Técnico	01	01	100%
METAS	Meta 1: Fomentar o interesse do público feminino para a prática do judô	Indicador 2: N° Atletas femininas	Atletas femininas	Relatório técnico e lista de inscritos	200	187	93,5%
	Meta 2: Promover a participação dos clubes da capital e do interior do estado nas competições de judô realizadas pela FEBAJU	Indicador 3: Clubes participantes	Clubes participantes	Relatório técnico do evento	15	22	100%
	Meta 3: Fomentar a participação de mulheres em sete categorias disponíveis	Indicador 4: N° de categorias	Categorias	Relatório técnico do evento, lista de inscritos e relatório fotográfico	07	08	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Promover a estrutura para a realização do projeto “ABERTO NACIONAL FEMININO 2025”

Critério de Aceitação: Foi contratado Serviços de infraestrutura e logística, conforme discriminado nos itens: 1. Infraestrutura e 2. Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Promover Divulgação do evento

Critério de Aceitação: Foi promovido divulgação prévia do projeto “ABERTO NACIONAL FEMININO - 2025”, através das redes sociais da FEBAJU de acordo as especificações do projeto.

Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto

Critério de Aceitação: Foi executado, credenciado, sorteado as chaves e pesagem das atletas inscritas no projeto “ABERTO NACIONAL FEMININO - 2025”.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com o evento Aberto Nacional Feminino 2025, a FEBAJU aumentou a participação do público feminino nos eventos do calendário estadual de 2025, fortalecendo a presença de atletas da capital e do interior.

O mesmo promoveu maior visibilidade e garantiu o espaço das mulheres no judô baiano, fomentando a participação feminina nas competições da FEBAJU. Além disso, houve estímulo à movimentação econômica local, beneficiando os setores de hotelaria, turismo e alimentação em Salvador – BA.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**

No que tange à análise da prestação de contas financeira, a **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU** apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período 25/08/2025 a 26/08/2025,
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período 25/08/2025 a 26/08/2025,
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período 25/08/2025 a 26/08/2025;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU** referente à prestação de contas da parcela única, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 114/2025 em 10/10/2025. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 04/11/2025.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 11,76 devolvidos de Federação doc. SEI nº [00125542714](#), [00125542856](#).

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à parcela única do Termo de Fomento nº 49/2025 está regular.

3 -AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE**3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:**

Para os praticantes da modalidade de judô, o evento trouxe benefícios diretos como oportunidades de competição em alto nível. Participar de um torneio oficial possibilita aos atletas aprimorar suas habilidades e ganhar visibilidade no cenário estadual.

Outro aspecto importante a observar é sobre o potencial desenvolvimento do turismo esportivo que é um aspecto muito relevante para a competição. Isso ajudou a promover a cidade como destino turístico, ampliando o alcance da cultura local, hospedagem e incentivando a economia regional.

3.2 Impactos econômicos ou sociais:

O impacto social do evento “Aberto Nacional Feminino 2025 ”. no município de Lauro de Freitas foi significativo e multifacetado. Em primeiro lugar, o evento promoveu a inclusão social, oferecendo uma plataforma para que jovens de diferentes origens e realidades socioeconômicas tivessem a oportunidade de se envolver com o esporte. Isso é especialmente importante em comunidades onde o acesso a atividades esportivas pode ser limitado.

4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 49/2025, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.**



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 10/02/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133105449** e o código CRC **42321567**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0005631-62

SEI nº 00133105449

Criado por thais.aguiar@sudesb.ba.gov.br, versão 3 por thais.aguiar@sudesb.ba.gov.br em 10/02/2026 13:48:43.